



MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
PROCURADORIA-GERAL ELEITORAL

PORTARIA PGE Nº 14, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

O VICE-PROCURADOR-GERAL ELEITORAL, no uso das atribuições delegadas pela Portaria PGR/MPU nº 294, de 28 de dezembro de 2023, e considerando o previsto nos arts. 9º e 10 da Portaria PGR/PGE nº 1, de 9 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria PGE nº 56, de 27 de dezembro de 2023, que designa membros do Ministério Público Federal para comporem o Grupo Executivo Nacional da Função Eleitoral - GENAFE.

Art. 2º Designar o Procurador Regional da República LUIZ CARLOS DOS SANTOS GONÇALVES e o Procurador da República PABLO LUZ DE BELTRAND para integrarem o GENAFE, como representantes da Procuradoria-Geral Eleitoral.

Art. 3º O GENAFE passará a ter a seguinte composição:

I - Coordenador Nacional: Subprocurador-Geral da República ELTON GHERSEL, lotado na Procuradoria-Geral da República;

II - Representantes da Procuradoria-Geral Eleitoral:

a) Procurador Regional da República LUIZ CARLOS DOS SANTOS GONÇALVES, lotado Procuradoria Regional da República da 3ª Região;

b) Procuradora da República NATHALIA MARIEL FERREIRA DE SOUZA PEREIRA, lotada na Procuradoria-Geral da República;

c) Procurador da República PABLO LUZ DE BELTRAND, lotado na Procuradoria-Geral da República;

III - Coordenadores Regionais:

a) Procurador Regional da República ZILMAR ANTONIO DRUMOND, lotado na Procuradoria Regional da República da 1ª Região;

b) Procuradora Regional da República NEIDE MARA CAVALCANTI CARDOSO DE OLIVEIRA, lotada na Procuradoria Regional da República da 2ª Região;

c) Procurador da República PAULO TAUBEMBLATT, lotado na

Procuradoria Regional da República da 3ª Região;

d) Procurador Regional da República CLAUDIO DUTRA FONTELLA, lotado na Procuradoria Regional da República da 4ª Região;

e) Procurador Regional da República ADILSON PAULO PRUDENTE DO AMARAL FILHO, lotado na Procuradoria Regional da República da 5ª Região;

f) Procurador Regional da República JOSE JAIRO GOMES, lotado na Procuradoria Regional da República da 6ª Região;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ESPINOSA BRAVO BARBOSA